

Anexo I

Endereço da instalação:			
Bairro:	RA:	AP:	CEP:
Zoneamento:	Limite de zona: () sim () não		
Localização da Antena no Imóvel:	No topo da edificação	() sim	() não
	Na fachada da edificação	() sim	() não
	No terreno	() sim	() não
	Na marquise	() sim	() não
Infraestrutura de suporte	Elemento de suporte	() sim	() não
	Container	() sim	() não
	Armários	() sim	() não
	Área ocupada pela infraestrutura (m ²):		

Nome da prestadora dos Serviços de Telecomunicações	CNPJ
Endereço	
Bairro:	CEP
E-mail	

Nome do Autor do Projeto	CPF		
Endereço			
Profissão	Telefone	ART/RRT nº	CREA/CAU nº
E-mail			

Nome do Responsável Pela e Execução da Obra	CPF		
Endereço			
Profissão	Telefone	ART/RRT nº	CREA/CAU nº
E-mail			

Declarações

Declarações do PREO e PRPA e proprietário

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº50.798/2022 e na Lei Complementar nº234/2021, na instalação de Estação Radio Base (ERB) e de sua infraestrutura de suporte no imóvel mencionado, bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL, especialmente quanto ao disposto nos art. 5º, 6º e 7º do Dec. 50.798/22. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Declaro que a antena encontra-se em lote constante de Projeto Aprovado de Loteamento ou em imóvel devidamente averbado no Registro de Imóveis. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Caso exista necessidade de corte arbóreo, declaro que foi regularmente emitida Autorização para Remoção de Vegetação - ARV da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - DEIS/SUBCLA. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Caso se trate de instalação de antena nas proximidades de aeródromos, declaro que foi regularmente emitido assentimento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo quando a infraestrutura de suporte de ETR localizar-se em zonas de proteção a aeródromos. |



Caso se trate de instalação de antena em áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade ou Áreas de Proteção do Ambiente Cultural – APAC’s, bem como em bens de proteção cultural e nas suas áreas de entorno, declaro que foi regularmente emitido devida autorização do órgão competente.



Caso se trate de instalação em marquise, declaro que foi apresentada declaração de segurança estrutural assinada por profissional habilitado.



Declaro que o local da instalação do equipamento possui segurança estrutural.



Declaro que estão atendidas todas as disposições determinadas na Lei Federal nº 11.934, de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.



Declaro que foi devidamente emitida ART/RRT e atendida toda legislação pertinente ao exercício da profissão exigidas para a instalação da antena e sua estrutura.

Apenas para antena de infraestrutura de pequeno porte – PRPA, PREO e Proprietário



Declaro que se trata de infraestrutura de pequeno porte conforme o disposto no art. 16 do Dec. 50.798/22 e previsto no art. 15 do Dec. Federal 10.480/20, não estando sujeita a licenciamento municipal. **(para esta modalidade não será emitida licença)**

PRPA

PREO

Proprietário

Declarações obrigatórias da Prestadora de Serviços e Comunicações



A prestadora de serviços de telecomunicações, responsável pela Estação Radio Base (ERB) no imóvel mencionado, declara que estão atendidas todas as disposições determinadas no Decreto nº50798/22 na instalação da referida Estação Radio Base (ERB), bem como estão atendidas todas as disposições referentes à telecomunicações previstas na legislação federal e todas as determinações da ANATEL.

Assinatura